



Câmara Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais

F-C - Comissão de Justiça e Redação

F-C - Comissão de Ordem Social

F-C - Comissão de Administração Pública

F-C - Comissão de Administração Financeira

F-C - Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 6815/2011

Às Comissões, em 05/04/2011

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA
DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.
(+1932 / + 2004)

Anotações: _____

1ª Disc. / Votação	2ª Disc. / Votação	Disc. / Votação Única
Proposição: _____	Proposição: _____	Proposição: AVENIDA
Por _____ votos	Por _____ votos	Por 08 votos
em ____ / ____ / ____	em ____ / ____ / ____	em 02.04.11
Ass.: _____	Ass.: _____	Ass.: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6815/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

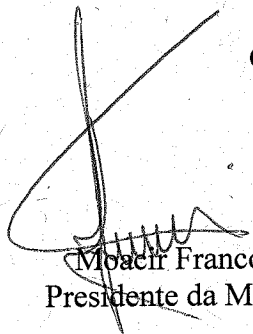
(*1932 †2004)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

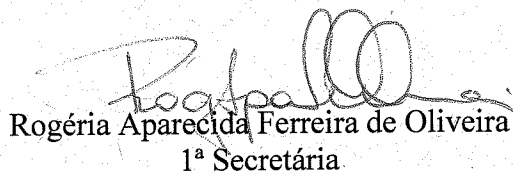
Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Avenida A do loteamento Parque dos Fontes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 12 de Abril de 2011.



Moacir Franco
Presidente da Mesa



Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira
1ª Secretária

Autor: Oliveira Altair Amaral
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 6815/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA.


(*1932 †2004)

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

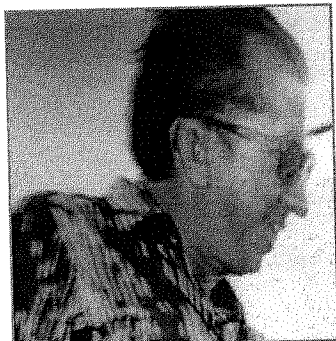
Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, a atual Avenida A do loteamento Parque dos Fontes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Abril de 2011.


OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
VICE-PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA



José Pereira da Silva nasceu em Ipuiuna – MG, no dia 11/04/1932, sendo filho de João Pereira de Figueiredo e Guiomar Ribeiro da Silva. Do seu casamento com Ribeira Nogueira da Silva nasceram os sete filhos: Maria Célia Regina Célia, José Henrique, José Roberto Sueli, Fernando e Marcelo.

Mudou-se para Pouso Alegre em 1950 e nesta cidade formou-se técnico em contabilidade e depois e depois advogado, pela Faculdade de Direito do Sul de Minas. Profissionalmente tornou-se bem sucedido contabilista, possuindo escritórios de contabilidade em cidades da região como: Pouso Alegre, Ipuiuna, Conceição dos Ouros, Estiva, e Monte Sião. Exerceu também a advocacia e o comércio, sendo proprietário de uma loja de tintas e artigos para pesca, situada à Rua Comendador José Garcia.

Ingressou na vida política filiando-se ao antigo MDB que se tornaria mais tarde PMDB, participou de um momento histórico no cenário político brasileiro “Diretas Já”, movimento civil de reivindicação por eleições presidenciais diretas no Brasil, foi um das lideranças do movimento no Sul de Minas, juntamente com o líder do movimento Tancredo Neves. Foi eleito deputado Estadual por 02 vezes, primeiro mandato em 1979 a 1982 e o segundo mandato de 1983 a 1986. Entre suas funções legislativas, exerceu o cargo de vice-líder do Governo, durante seu mandato. Foi diretor administrativo e financeiro da Hidrominas, de 1987 a 1994.

Sua atuação ilibada e proba na vida pública ô fizeram merecedor de várias homenagens, entre elas, as condecorações: Medalha de Honra da Inconfidência; Medalha de Santos Dumont; Construtor do Legislativo Mineiro.

Trabalhador incansável, tinha como principal virtude a simplicidade, essa característica cativante o levou a ser eleito por duas vezes, sem a necessidade de campanhas dispendiosas. Como Deputado, além de seu gabinete na Assembléia, tinha sua residência em Belo Horizonte e Pouso Alegre sempre a disposição das pessoas que o procuravam.

Problemas de saúde obrigaram-o afastar-se da vida pública, seu bom relacionamento político e sua experiência administrativa recebia e dava encaminhamento das solicitações, com um único propósito de servir o povo, até o final de sua vida. Falecendo em 03 de julho de 2004, perenizando seu testemunho de ótimo pai de família e de uma vida de trabalho, honestidade, carinho e atenção a todos, principalmente os mais humildes.

Pouso Alegre 28 de março de 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE MOJI MIRIM - ESTADO DE SÃO PAULO

Joana D'Arc Ribeiro Bizigato
Oficial Interina

Luiz Ribeiro Bizigato
Substituto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que sob o nº 12468, às fls. 158, do livro C-23 de REGISTRO DE ÓBITOS, foi lavrado o assento de JOSÉ PEREIRA DA SILVA, falecido a 7 de julho de 2004, às 22:30 horas, na Santa Casa de Misericórdia, desta cidade, de sexo masculino, profissão aposentado, natural de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, domiciliado e residente em Pouso Alegre, MG, na rua Santo Antonio, nº 133 - Centro, com setenta e dois anos de idade, estado civil casado com RIBEIRA NOGUEIRA DA SILVA, casados em Borda da Mata - MG, aos 23.12.1954, conforme livro B-18, fls. 113, nº 3154 filho de JOÃO PEREIRA SOBRINHO e de GUIOMAR RIBEIRO DA SILVA, brasileiros, falecidos.

Foi declarante Regina Célia Reis da Silva, óbito firmado pelo(a) Dr(a). Felipe Puggina Rogatto, que deu como causa da morte: Parada cardio Respiratória.

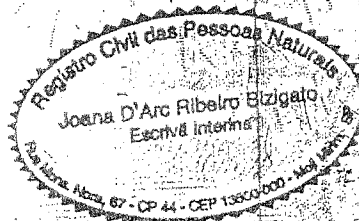
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Pouso Alegre-MG.

Observações: Deixa bens. Deixa testamento. Deixa os filhos: Maria Celia com 48 anos, Regina Célia com 47 anos, José Roberto com 45 anos, Suely com 42 anos, Fernando com 37 anos e Marcelo com 30 anos de idade. Documentos apresentados: Cédula de Identidade RG/SSP/MG. M-1540133; CPF/MF. nº 009.529.586-00.

O referido é verdade e dou fé.

Moji Mirim, 8 de julho de 2004.

Rosângela Ap. Barzante de Andrade
Escrevente





PROCOLO DE ENTREGA DE PROJETOS E EMENDAS

PROJETO Nº : 6815/2011

Resolução

Lei

Emenda á Lei Orgânica

EMENDA Nº _____

1 Dulcineia Maria Costa de Souza		05 04 11
2 Fabricio de Oliveira Machado		05 04 11
3 Frederico Coutinho de Souza Dias		05 04 11
4 Helio Carlos de Oliveira		05 04 2011
5 Laercio Faria Machado		05 04 11
6 Marcus V. Vieira Teixeira		05 04 11
7 Moacir Franco		05 04 11
8 Oliveira Altair amaral		05 04 11
9 Paulo Henrique Pereira Alves		05 04 2011
10 Raphael Prado dos Santos		5 4 11
11 Rogéria A. Ferreira de Oliveira		5 4 11
12 Assessoria Jurídica		05 04 11
13 Assessoria de Comunicação		05 04 11
14 TV Câmara		05 04 11
15 Relações Institucionais		05 04 11

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 6815/2011

Sr. Presidente e demais Vereadores:

Analisando a justificativa e conteúdo do Projeto de Lei acima mencionado, pude observar que se trata de dar denominação a logradouro público.

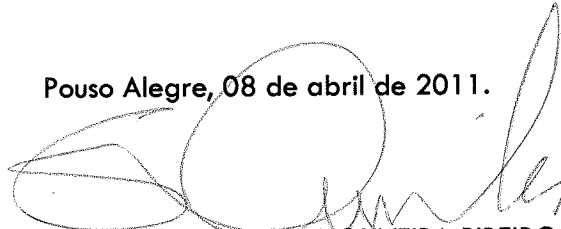
O objetivo do presente projeto é alterar a denominação da Rua "A", do Loteamento Parque dos Fontes, passando a denominar "**AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**", homenageando pessoa ilustre.

Não há motivos para qualquer discussão jurídica, visto que se trata de projeto com cunho mais político que jurídico, eximindo-se de qualquer manifestação pessoal quanto a pessoa a ser homenageada, posto que lhe foge a esfera de competência.

Anexo ao projeto a certidão de óbito.

Isto posto, não vislumbramos ilegalidade no projeto, salvo melhor juízo de Vossas Excelências, estando apto à seguir seu trâmite regimental.

Pouso Alegre, 08 de abril de 2011.



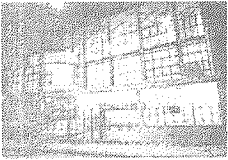
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO

OAB/MG Nº 88.410



MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA SILVESTRE

OAB/MG 50.218



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

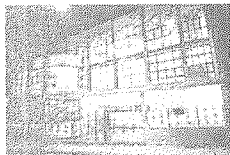
PARECER

PROJETO DE Lei N.6815/2011

Em apreciação por esta Comissão, o Projeto de lei n° 6815/2011 de autoria do Legislativa, Vereador Oliveira altair Amaral, "**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**".

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu art. 43, I, art. 47 combinado com o art. 37, inciso 3° da L.O.M., compete às Comissões Permanentes opinar acerca de proposições que lhe são apresentadas.

De acordo com a autora, o projeto de Lei apresentado, visa dar denominação na atual Avenida A do loteamento Parque dos Fontes, homenageando "**DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**". Ademais, não havendo qualquer discussão por esta Comissão, pois trata-se de projeto de cunho do Legislativo.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Assim, em face do exposto, somos **FAVORÁVEIS** à tramitação do referido projeto, haja vista que é acompanhado de justificativa, histórico de vida e certidão de óbito do homenagiado, ademais, ressaltando ainda, que a decisão final é de competência exclusiva do soberano Plenário.

Sala das Comissões, em 12 de Abril de 2011

Presidente: Rogéria Aparecida Ferreira de Oliveira - PMDB

Relator: Oliveira Altair do Amaral - DEM

Secretário: Hélio Carlos de Oliveira - PT



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
E ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 6815/2011



Relatório:

Parecer da Comissão de Administração Financeira e Orçamentária ao PROJETO DE LEI nº 6815/2011, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ PEREIRA DA SILVA** de autoria do vereador Oliveira Altair Amaral.

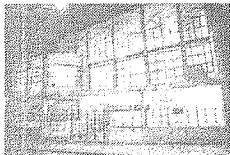
Fundamentação:

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal nos termos do seu artigo 43, I, combinado com o artigo 37, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das Proposições que lhe são apresentadas.

O Projeto ora encaminhado pelo vereador, no que diz respeito aos preceitos legais aplicáveis, notadamente, no que concerne à competência desta Casa Legislativa, conclui-se que a matéria objeto do Projeto em comento em nada contraria a legislação que versa sobre a questão.

A Lei Orgânica Municipal dispõe que compete a Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município, inclusive, da denominação de logradouros públicos.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria desta Comissão emite o parecer à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

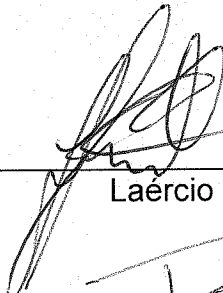
Conclusão:

A Comissão de Administração Financeira e Orçamentária **EXARA PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do referido Projeto de Lei, haja vista que a proposição está nos termos legais, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Pouso Alegre, 11 de Abril de 2011.

Sala das Comissões "Bernardino Campos".

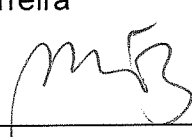
PRESIDENTE: _____


Laércio Faria Machado

RELATORA _____


Rogéria Ferreira

SECRETÁRIO: _____


Paulo Henrique Pereira Alves



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

Parecer Comissão de Administração Pública

**Parecer referente ao projeto de lei nº
6815/2011 que "DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO
PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ
FERREIRA DA SILVA". (1932- 2004)**

Trata-se da avaliação dessa Comissão em relação ao projeto de lei nº 6815/2011 que "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA DEPUTADO JOSÉ FERREIRA DA SILVA". (1932- 2004)

Dessa forma, esta comissão exara parecer favorável a emenda.

Oliveira Altair

Presidente

Sala das Sessões, 11 de abril 2011.

Dulcinéia da Costa

Relatora

Marcus Vinicius Teixeira

Secretário